



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4017 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ MARCOS ALVES DE LIMA (MARCOS RUFINO), a artéria pública que tem início na Rua João Rodrigues Pereira e término na Rua Pedro Francisco de Sousa, com sentido Sul/Norte, localizada entre as Quadras "H" e "I" do Loteamento Mirante do Horto-II, no Bairro Três Marias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges